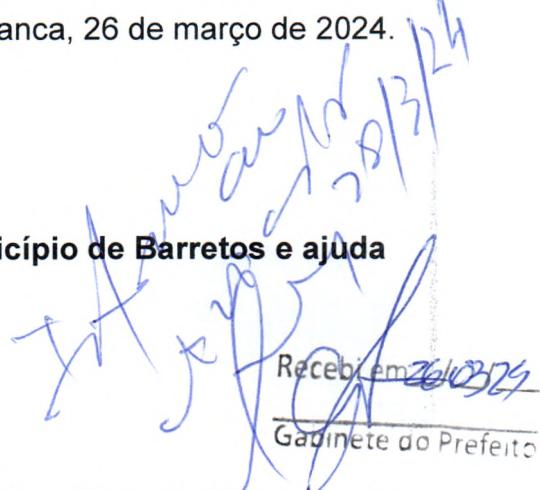


Franca, 26 de março de 2024.

- Ofício nº 131/GABSECSAUDE/2024 - les
- Assunto: Resposta Requerimento nº 112/2024
- Referente: Instalação de casa de apoio no município de Barretos e ajuda de custo para tratamento fora de domicílio

Senhor Prefeito,


 Recebido em 26/03/2024
 Gabinete da Prefeito

Em atenção ao Requerimento nº 112/2024 – Câmara Municipal de Franca (Autoria Coletiva), que trata, sobretudo, de solicitação de informações sobre a possibilidade do município de Franca instalar e manter Casa de Apoio na cidade de Barretos para os pacientes em tratamento no Hospital do Amor, esclareço que a Secretaria Municipal de Saúde cumpre a determinação da Portaria SAS / MS nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999, bem como a deliberação da CIB – 70, de 07 de Fevereiro de 2009, e a Lei Nº 8.177/2014, regulamentada pelo Decreto nº 10.349 de 23 de Junho de 2015, que disciplinam o Tratamento Fora de Domicílio, respectivamente, no âmbito federal, estadual e municipal.

Nessa perspectiva, no momento não há um cenário que sustente a necessidade / viabilidade da manutenção de uma Casa de Apoio pelo município de Franca na cidade de Barretos, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde garante, conforme preconizado nas legislações supracitadas, o acesso ao tratamento no Hospital do Amor localizado na cidade de Barretos, disponibilizando, além do transporte de ida e volta, ajuda de custo para alimentação e/ou pernoite durante o tratamento fora de domicílio.

No que se refere a ajuda de custo para alimentação e/ou pernoite, informo que ainda se encontra em fase de estudo o fornecimento do auxílio ao paciente através de cartão, e, no momento, os valores são repassados ao paciente ou seu representante legal em espécie, mediante a apresentação de documento de identidade original com foto e cópia do comprovante de agendamento no Hospital SUS de destino (sem rasura).

Dito isso, estando a documentação dentro dos critérios estabelecidos, a Secretaria Municipal de Saúde vem garantindo o repasse dos valores de ajuda de custo para alimentação e/ou pernoite no momento do agendamento do transporte, ou seja, os usuários em Tratamento Fora de Domicílio recebem, oportunamente, os recursos antes da data do atendimento no hospital de referência.

No tocante aos encaminhamentos de pacientes para tratamento no município de Barretos, cabe destacar que a fim de garantir o acesso da população aos serviços de saúde, dentro do que preconiza a Programação Pactuada Integrada (PPI), a Portaria SAS nº 055 de 24/02/1999, e a Deliberação CIB – 70 de 07/12/2009, compete ao Departamento Regional de Saúde (DRS VIII) as pactuações



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete da Secretaria

e definições de referências para cada município, respeitados os protocolos e níveis de complexidade dos equipamentos de saúde existentes em cada território.

Dito isso, o encaminhamento para tratamento fora de domicílio ocorre apenas quando foram esgotados todos os recursos de tratamento no município de Franca, e, em

média, 25 pacientes são transportados mensalmente pelo município de Franca para tratamento no Hospital do Amor de Barretos.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração, e me coloco à disposição para futuros contatos e eventuais dúvidas que possam existir.

Respeitosamente,


Waléria Souza de Mascarenhas
Secretaria Municipal de Saúde

**Excelentíssimo Senhor
Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito**



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



REQUERIMENTO N° 112 /2024

DESPACHO

Encaminhe-se o Requerimento para discussão na
próxima Sessão Ordinária.

Sala das Sessões 03/03/2024
Presidente DW

DESPACHO	
<u>Aprovado</u>	
Sala das Sessões em,	
<u>12 / 03 / 2024</u>	
<u>DW</u>	
ENCAMINHAMENTO	PRESIDENTE

Para <u>Vale Rua</u> para estudos e/ou providências, retornando à DERG/GABIP até dia <u>02/03/24</u>	<u>4/03/24</u>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------

Recebido em 13/03/24
Gabinete do Prefeito

Os Vereadores, que a este subscreve, vêm, nos termos regimentais, REQUERER, ouvido o Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito de Franca, Alexandre Augusto Ferreira, a instalação de uma Casa de Apoio na cidade de Barretos para as pessoas que fazem tratamento no Hospital de Amor.

Muitos moradores da cidade de Franca fazem tratamento em Barretos, mas não possuem um local adequado e gratuito para descanso, hospedagem e



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



alimentação. Dessa maneira, solicitamos esclarecimentos dos motivos que impedem a instalação de uma Casa de Apoio mantida pelo município de Franca na cidade de Barretos, que possa atender as necessidades dos pacientes e acompanhantes.

Solicitamos esclarecimentos em relação as normas para a entrega da ajuda de custo, visto que muitas pessoas vão viajar sem recursos financeiros, pois a Prefeitura paga a ajuda apenas depois da viagem efetivada mas, os pacientes e seus acompanhantes não possuem recursos financeiros para pagar as despesas com alimentação quando estão em Barretos. Diante do exposto:

- Quais são as normas para conseguir a ajuda de custo?
- Por que não pode ser pago o valor referente a ajuda de custo, após o agendamento da viagem ou seja antes do paciente estar na cidade Barretos?
- Solicitamos informações, dos motivos que impedem a Prefeitura de implantar um cartão de débito com o valor da ajuda de custo que será utilizado pelo paciente e acompanhante em Barretos.
- Solicitamos providências, para que as pessoas recebam o valor da ajuda de custo antes da viagem.

Além das solicitações acima REQUEREMOS informações sobre:

- Quantas pessoas que não tem tratamento adequado no Hospital do Câncer de Franca, são encaminhadas por mês para realizar tratamento em Barretos?



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA

- Por que esses pacientes são encaminhados para o tratamento em Barretos?
- Esses tratamentos não podem ser realizado no Hospital do Câncer de Franca?

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Franca, 28 de fevereiro de 2024.

Carlinho Petrópolis Farmácia
Vereador



Vereador Zezinho Cabeleireiro



DONIZETE DA FARMÁCIA
ANTÔNIO DONIZETE MERCÚRIO



Vereadora Lurdinha Granzotte





CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Gilson Pelizaro
VEREADOR



Partido dos Trabalhadores



ESTAMPAZOS FRAUZI

CLAUDINEI DA ROCHA
VEREADOR



MARCELO TIDY
Vereador
UNIÃO
BRASIL



Ilton Ferreira
Vereador



Luiz Amaral
Republicanos 10



Vereador Pr. Sérgio Palamoni



Partido Social Democrata